ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PORTARIA Nº 052, DE 1º DE MARÇO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 30, Inciso XIX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º ADICIONAR ao vencimento do servidor **Alexandre da Silva de Oliveira**, exercendo o Cargo de Provimento de Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003, a partir de 1º de março de 2014.

Art. 2º DETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art. 3º DETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 1º de março de 2014.

WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

CIENTE:

ALEXANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA

ALEXANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA